

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº03, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre o **HORÁRIO DE EXPEDIENTE**, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.”*

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, Prefeito do Município de Pequiizeiro, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, para garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado.

CONSIDERANDO que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho nos órgãos da Administração Pública.

DECRETA:

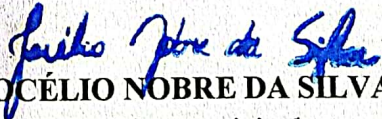
Art.1º. O horário de expediente no âmbito do Poder Executivo, a partir desta data **16 de janeiro de 2023**, funcionará das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

Parágrafo Único- Não se aplicam o horário de expediente estabelecidos neste Decreto aos serviços essenciais de **Limpeza Pública e Secretaria Municipal de Saúde**, cujos horários serão fixados de acordo com a demanda, estabelecidos por cada Pasta.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 21, de 21 de março de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de janeiro de 2023.


JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO
Este Decreto entrou em vigor.
Em 16 / 01 / 23
Conforme publicação no mural desta Prefeitura

Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de Administração,
Turismo e Meio Ambiente
Ato Nº 65/2022 - Pequiizeiro/TO

